



Câmara Municipal de Chaval

Rua Cel. José Porfírio, sn Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - Ce | CNPJ: 69.726.776/0001-90
contato@camarachaval.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N° 09/2025

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Chaval os “Festejos de São Pedro” na localidade Carneiro e dá outras providências.

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, os “Festejos de São Pedro” comemorado anualmente na localidade Carneiro, do dia 19 ao dia 29 do mês de junho.

Art.2º . Fica o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, autorizado a realizar divulgação do evento no órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º. Dentro dos critérios de conveniência e oportunidade a presente lei poderá ser regulamentada por meio de decreto.

Art.4º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chaval, 06 de junho de 2025.

**DASTICLEIA CARDOSO MACHADO
VEREADORA DO PSB**

Câmara Municipal de Chaval

Rua Cel. José Porfírio, sn Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - Ce | CNPJ: 69.726.776/0001-90
contato@camarachaval.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

Os festejos de São Pedro, acontece há anos na localidade Carneiro e é muito mais do que uma tradição religiosa. É um evento que promove e fortalece os laços e renova a esperança em um futuro melhor para a comunidade. Investir e apoiar essa celebração é investir no desenvolvimento humano e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Importante ressaltar a importância econômica do evento religioso, tendo em vista, que no período do dia 19 ao dia 29 de junho a localidade recebe uma grande quantidade de visitantes do estado do Piauí, cidades circunvizinhas e localidades próximas, fomentando o comércio local e desenvolvendo economicamente a localidade.

Dessa forma, acreditamos que estamos ajudando a preservar e valorizar a tradição religiosa da localidade, por isso, pedimos o apoio dos nobres Edis para a aprovação desse Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Chaval, 06 de junho de 2025.

**DASTICLEIA CARDOSO MACHADO
VEREADORA DO PSB**